



Nome do Plano	Plano Diretor Municipal de Ourém-Parecer Final
Distrito	Santarém
Concelho	Ourém
CCDR	Lisboa e Vale do Tejo
Dinâmica	Revisão

Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise da documentação relativa à versão final da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDM), procedeu-se à apreciação do grau de aceitação das recomendações efetuadas nos pareceres que a ANPC emitiu ao longo do processo de acompanhamento do presente Plano, em matéria de riscos e do sistema de proteção civil de modo a serem consideradas. Nesse sentido, apresentam-se algumas observações relativas ao documento agora apresentado:

De um modo geral todos os riscos naturais e tecnológicos, foram satisfatoriamente identificados e foi dado seguimento às recomendações e observações plasmadas nos pareceres antecedentes. As medidas mitigadoras propostas deverão ser devidamente acauteladas.

No entanto, na leitura dos documentos não identificámos a caracterização do risco de incêndio urbano, nomeadamente através do inventário dos edifícios classificados, para as várias utilizações tipo de 3ª e 4ª categorias de risco, de acordo com o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, devendo também ser propostas medidas mitigadoras para este risco.

Também não vimos identificados os riscos associados às concentrações de peregrinos verificados na cidade de Fátima. Deverão ser propostas as medidas mitigadoras deste risco.

O Regulamento do Plano, refere nos artigos 38º e 39º as medidas de defesa contra incêndios florestais e a proteção dos aglomerados face aos incêndios florestais, no entanto, não regulamenta qualquer outro risco, como por exemplo, áreas sujeitas a risco de cheia ou de inundação, zonas com



suscetibilidade de ocorrência de movimentos de vertente, risco de incêndio urbano, concentração de peregrinos em Fátima, risco associado ao transporte terrestre, rodoviário, ferroviário, entre outros.

Sugere-se, em estudos futuros e no desenvolvimento/monitorização do Plano, que seja efetuada a caracterização da existência de fenómenos meteorológicos extremos (tornados; precipitação intensa; temperaturas extremas e ventos fortes) na área do Plano, em especial em áreas urbanas de densa ocupação humana.

Como apreciação ao Relatório Ambiental agora apresentado, verifica-se que apesar de elencar alguns dos perigos existentes não apresenta medidas a implementar e outras parecem-nos intenções, uma vez que referem no ponto **7. Síntese da AAE** pág.123/159 *“Por outro lado, os riscos identificados são limitados, sendo possível adotar medidas de gestão que os previnam e minimizem”*. No nosso entender o RA deveria ter desenvolvido de que modo a revisão deste PDM pode, com soluções de ordenamento, evitar futuras ocorrências ou mitigar os efeitos dos perigos.

Informa-se que no nº 6. Conclusões do Resumo não Técnico do Relatório Ambiental - o último parágrafo encontra-se repetido.

A ANPC emite parecer favorável à presente proposta de plano, condicionado ao cumprimento das disposições legais em vigor em matéria de riscos e do sistema de proteção civil, sendo que as recomendações não legalmente vinculadas são deixadas à consideração da Câmara Municipal para o futuro desenvolvimento do Plano.

Almeirim, 19 de dezembro de 2016

A Técnica Superior



Ascensão Batista